



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

ATO Nº. 01, de 17 de janeiro de 2017.

=====

PUBLICADO NO D.O.E.

EM 23/01/2017

ASS.: [Assinatura]

Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Taquaritinga, e dá outras providências.

José Rodrigo De Pietro, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 101, inciso II, alínea "a", item 1. do Regimento Interno,

DETERMINA:

Art. 1º. O expediente administrativo de Câmara Municipal de Taquaritinga, será de segunda à sexta-feira com início as 09h00 e término as 15h00.

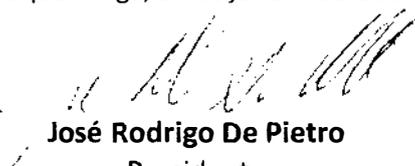
Art. 2º. As sessões da Câmara serão acompanhadas por servidores que auxiliarão a Mesa Diretora, bem como os Vereadores na forma da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Parágrafo 1º. Nos dias em que houver sessão os funcionários deverão executar suas funções durante o transcurso da mesma, com escalonamento prévio a critério da Diretoria Legislativo.

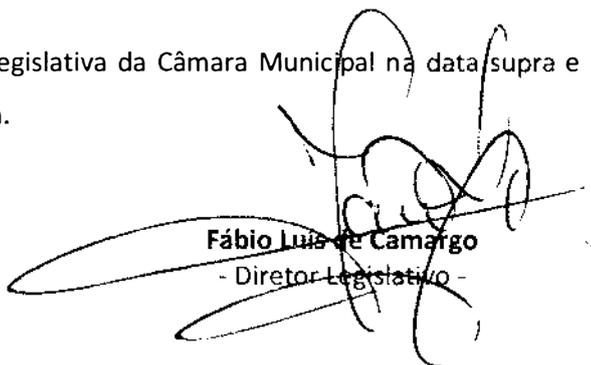
Art. 3º. Esse Ato entra em vigor em 18 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 17 de janeiro de 2017.


José Rodrigo De Pietro
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luis de Camargo
- Diretor Legislativo -